

DG 20.12.2010

DOU 28.12.2010



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-PI Nº 32/2010, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE URNAS ELETRÔNICAS E CABINAS DE VOTAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ E A EMPRESA A. M. DE ALMEIDA TERTO.

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 05.957.363/0001-33, situado na Praça Des. Edgar Nogueira, s/n.º, em Teresina (PI), neste ato representado por seu Secretário de Administração, Orçamento e Finanças, **Sr. Sidnei Antunes Ribeiro**, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 239.482.563-49, RG n.º 555.907/PI, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria TRE-PI n.º 417/2006, publicada no Diário da Justiça do Estado do Piauí n.º 5.601, de 7 de abril de 2006, em seqüência designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **A. M. DE ALMEIDA TERTO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 08.026.009/0001-83, estabelecida na Avenida Centenário, 1230 – Bairro Aeroporto – Teresina (PI) – Fone (86) 3214 4050 / 3214 2161 – Fax (86) 3225 9863, representada neste ato pelo **Sr. Cristiano Marques de Almeida**, brasileiro, casado, comerciante, Identidade (RG) n.º 1.254.719 SSP PI, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 470.451.673-34, aqui designada simplesmente **CONTRATADA**, para celebrar o presente TERMO ADITIVO, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, nos termos do Processo Administrativo n.º 357/2010 – COAAD (SADP n.º 37629/2010) e, ainda, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO**, nos seguintes termos:

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica acrescida ao valor constante da **CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO** do contrato originário a quantia de **R\$ 4.388,48 (quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos)**, tendo em vista a revisão dos preços originariamente pactuados para as rotas 205, 206, 422, 485, 488, 489 e 490, conforme o Anexo Único deste Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura até o término da vigência do contrato originário, em 31 de dezembro de 2010.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com o presente Termo Aditivo correrá à conta do Programa de Trabalho 02.061.0570.4269.0001 – Pleitos Eleitorais, sob o Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base no art. 65, II, d, da Lei nº 8666/93, e nos fundamentos externados nos autos do Processo Administrativo nº 357/2010 – COAAD (SADP nº 37629/2010).

CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento contratual originário.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

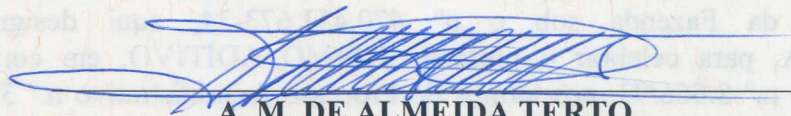
Teresina, 23 de dezembro de 2010.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Sr. Sidnei Antunes Ribeiro

Secretário de Administração, Orçamento e Finanças

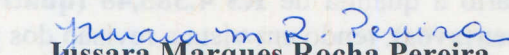


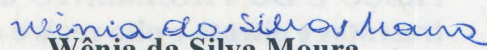
A. M. DE ALMEIDA TERTO

Cristiano Marques de Almeida

Contratado

Testemunhas:


Jussara Marques Rocha Pereira
CPF: 294.591.841-20


Wênia da Silva Moura
CPF: 899.784.713-91

ANEXO ÚNICO

Cartório Eleitoral da 26ª ZE – Parnaguá - PI

Item	Custo do Item Contratado	Km contratados	Km solicitados	Diferença de km	Valor do km contratado	Valor com o aditivo	Diferença solicitada em R\$
205	R\$ 380,00	190	230	40	R\$ 2,00	R\$ 460,00	R\$ 80,00
206	R\$ 680,00	340	695	355	R\$ 2,00	R\$ 1390,00	R\$ 710,00
							R\$ 790,00

Cartório Eleitoral da 65ª ZE – Francisco Santos - PI

Item	Custo do Item Contratado	Km contratados	Km solicitados	Diferença de km	Valor do km contratado	Valor com o aditivo	Diferença solicitada em R\$
422	R\$ 898,34	159	364	205	R\$ 5,65	R\$ 2.056,58	R\$ 1.158,24
							R\$ 1.158,24

Cartório Eleitoral da 85ª ZE – Joaquim Pires - PI

Item	Custo do Item Contratado	Km contratados	Km solicitados	Diferença de km	Valor do km contratado	Valor com o aditivo	Diferença solicitada em R\$
485	R\$ 380,00	190	222	32	R\$ 2,00	R\$ 444,00	R\$ 64,00
488	R\$ 282,00	141	152	11	R\$ 2,00	R\$ 304,00	R\$ 22,00
489	R\$ 448,00	224	266	42	R\$ 2,00	R\$ 532,00	R\$ 84,00
490	R\$ 488,00	244	282	38	R\$ 2,00	R\$ 564,00	R\$ 76,00
							R\$ 246,00

CARTÓRIO ELEITORAL	1º Turno (R\$)	2º Turno (R\$)	Valor Global (R\$)
Cartório Eleitoral da 26ª ZE – Parnaguá - PI	246,00	246,00	492,00
Cartório Eleitoral da 65ª ZE – Francisco Santos - PI	1.158,24	1.158,24	2.316,48
Cartório Eleitoral da 85ª ZE – Joaquim Pires - PI	790,00	790,00	1.580,00
CUSTO TOTAL – R\$			4.388,48

Item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
100	100	R\$ 100,00	R\$ 100,00
200	200	R\$ 200,00	R\$ 200,00
300	300	R\$ 300,00	R\$ 300,00
400	400	R\$ 400,00	R\$ 400,00
500	500	R\$ 500,00	R\$ 500,00

Certifico a prestação do serviço de que trata o presente documento.

Nome: _____

Cargo/Função: _____

EM, ____/____/____

ASSINATURA

Item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
100	100	R\$ 100,00	R\$ 100,00
200	200	R\$ 200,00	R\$ 200,00
300	300	R\$ 300,00	R\$ 300,00
400	400	R\$ 400,00	R\$ 400,00
500	500	R\$ 500,00	R\$ 500,00

FISCAL (SEAPT) :

Recebido em: 11. 01. 2011
 Às 14 horas
 Cláudia Sauer

EMPRESA

Recebido em:

07 / 01 / 2011

Às ____ horas

OFÍCIO N° 02/2011

Assinatura